



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900  
Telefone: (86) 3216-1720 - <http://www.seadprev.pi.gov.br/>

MINUTA DE CONTRATO Nº: 01/SEAD-PI/DL /DLASSESSORIA4 TERESINA/PI, 24 DE JUNHO DE 2025.

Processo nº 00024.000084/2024-99

## MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../.....,

QUE FAZEM ENTRE SI O(A) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA .....

**O ESTADO DO PIAUÍ** por intermédio da **SECRETARIA DE** \_\_\_\_\_, através da \_\_\_\_\_, com sede na Avenida Pedro Freitas, no Bloco I, Bairro São Pedro, CEP: 64018 – 900, na cidade de Teresina/PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) Secretário, Sr. ...., nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no *DOU* de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no **Processo nº 00024.000084/2024-99** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) \_\_\_\_\_ nº xxx/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. **Registro de Preços** para escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de **utensílios para uso infantil e didáticos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

1.2. Objeto da contratação:

<b>Grupo 01 - INSTRUMENTOS MUSICAIS</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>CATMAT</b>	<b>Quantitativo Total</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
1	Bateria infantil fabricada com materiais atóxicos e resistentes, garantindo a segurança das crianças durante o uso. Componentes inclusos: Caixa com pele de alta resistência, Surdo com suporte estável, Bumbo com sistema de amortecimento para minimizar ruídos excessivos, Pratos adaptados ao tamanho das mãos infantis e Baquetas ajustáveis e adequadas para crianças. Design atraente, cores vibrantes e acabamento lúdico. Tamanhos aproximados: 50 x 70 x 20 cm e peso médio de 1,5 kg.	Unidade	7710		R\$	R\$
2	Bateria: Kit BATEIRA COMPLETA PROFIRE COM BANCO E PRATOS, CABO P10 P10 EMBORRACHADO, FONE DE OUVIDO, ESPUMA PARA MICROFONE. Configuração: Bumbo: 20x16, Tons: 10x8, 12x9, Surdo: 16x14, Caixa: 14x5,5, Madeira: Hard Poplar / Pratos, 01 Par Cymbal 12, 01 Ataque 14, Ferragens Preta: 01 Máquina de Cymbal, 01 Estante de Caixa, 01 Estante de Prato Reta, 01 Pedal de Bumbo, 01 Banco. Confeccionada em materiais duráveis e atóxicos.	Unidade	7710		R\$	R\$
3	Flauta tipo flauta doce, confeccionada em material plástico atóxico, com dimensões aproximadas de 32,7 x 3 x 3 cm.	Unidade	486121		R\$	R\$
4	Gaita afinação Dó C, 20 vozes, 10 furos, palhetas de bronze de fósforo, placa de latão com galvanização, tampa de aço inoxidável, pente ABS, com capa para armazenamento.	Unidade	602793		R\$	R\$

<b>Grupo 01 - INSTRUMENTOS MUSICAIS</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>CATMAT</b>	<b>Quantitativo Total</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
5	Maracá, 01 par confeccionados em PVC e madeira, com sementes em seu interior, cabo de madeira. Medidas aproximadas de 8 x 17,5 cm.	Unidade	486128		R\$	R\$
6	Pandeiro meia lua infantil, 8 platinelas, quatro pares de platinelas, confeccionado em resina ABS, durável e resistente. Cores diversas.	Unidade	466864		R\$	R\$
7	Pandeiro. Confeccionado em material sintético, tamanho aproximado de 10", meia lua.	Unidade	466864		R\$	R\$
8	Reco-Reco confeccionado em madeira/bambu, tamanho: 35x6cm, acompanha vareta.	Unidade	289113		R\$	R\$
9	Tambor. Instrumento musical confeccionado em madeira com medidas aproximadas de 50x12 cm.	Unidade	486315		R\$	R\$
10	Tamborim, instrumento de percussão. Diâmetro: 6". Peso: 285 g. Confeccionado em plástico. Quantidade de afinadores: 6. Inclui baquetas. Inclui chave de afinação.	Unidade	611942		R\$	R\$
11	Teclado infantil, colorido, com 32 teclas, 15 botões musicais, medidas aproximadas de 12 cm x 44 cm x 3 cm. Confeccionado em material plástico, PVC.	Unidade	7710		R\$	R\$
12	Teclado Musical. Teclado digital com 61 teclas. Polifonia: 32. Canções: 136 sons. Efeitos: Reverb, Chorus. Display: Sim. Alimentação: Fonte	Unidade	486233		R\$	R\$

<b>Grupo 01 - INSTRUMENTOS MÚSICAIS</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>CATMAT</b>	<b>Quantitativo Total</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
	<b>bivolt. Dimensões: 920 x 73 x 266 mm. Peso: 2,8 kg.</b>					
<b>13</b>	<b>Triângulo Instrumento musical - percussão em aço cromado, componentes: batedor e corda. Tamanho: 25 cm, características adicionais: batedor com cabo revestido.</b>	<b>Unidade</b>	<b>450340</b>		<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>14</b>	<b>Viola confeccionada em madeira de cedro, envernizada, com dimensões mínimas de 107 x 47 x 15 cm; 2 kg. Cor preta.</b>	<b>Unidade</b>	<b>7710</b>		<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>15</b>	<b>Violão com 19 trastes de 52 mm em Cuproníquel. Com dimensões mínimas de 101 x 45 x 12 cm; 2,42 kg. Em madeira envernizada.</b>	<b>Unidade</b>	<b>471929</b>		<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>16</b>	<b>Violão infantil colorido, que reproduz som e luz, alimentação em pilha, com medidas mínimas de 48 x 19 x 5,5 cm.</b>	<b>Unidade</b>	<b>7710</b>		<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>17</b>	<b>Xilofone, instrumento de percussão confeccionado em madeira, que possui 15 tons, teclas prateadas, caixa de batida, 2 baquetas de madeira, ideal para adultos e crianças iniciantes. Com tamanhos mínimos de 45 x 19 x 9 cm.</b>	<b>Unidade</b>	<b>476981</b>		<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>Valor Total do Grupo 01: R\$</b>						

<b>Grupo 02 - EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>CATMAT</b>	<b>Quantitativo Total</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
18	Aro de Basquetebol. Cesta tamanho oficial basquete confeccionada em aço carbono 45 cm.	Unidade	602725		R\$	R\$
19	Bola de Basquetebol confeccionada em couro, peso aproximado quando cheia 600 a 675 g, circunferência de 75 a 77 cm, características adicionais sem costura, câmara airbility e matizada, tamanho oficial tipo uso adulto.	Unidade	265611		R\$	R\$
20	Bola de voleibol, confeccionada em microfibra, peso aproximado quando cheia 260 a 280 g, circunferência 65 a 67 cm, características adicionais câmara airbility, miolo removível e lubrificado.	Unidade	304914		R\$	R\$
21	Bola revestimento em 100% TPU, com costura, resistente e durável, com peso aproximado de 410-450 g, circunferência de 68-70 cm. Cores diversas.	Unidade	450241		R\$	R\$
22	Colchonete de academia profissional D-40 - 102 x 50 x 3 cm.	Unidade	354873		R\$	R\$
23	Cone Esportivo confeccionado em plástico, medidas aproximadas: Altura 23,5 cm, Diâmetro da base 15 cm, plástico maleável 100%, cores variadas.	Unidade	447976		R\$	R\$
24	Corde esportiva de pular para prática de exercícios físicos confeccionada em PVC, com medidas aproximadas de 275 cm x 0,5 cm.	Unidade	436497		R\$	R\$

<b>Grupo 02 - EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>CATMAT</b>	<b>Quantitativo Total</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
25	<b>Cronômetro esportivo digital que mostra horas, minutos, segundos, dia da semana, mês e data. Confeccionado em material resistente, com alça de nylon.</b>	<b>Unidade</b>	<b>486477</b>		<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
26	<b>Kit de proteção para skatista, contendo um capacete, 2 joelheiras, 2 cotoveleiras e 2 wrist guard.</b>	<b>Unidade</b>	<b>619641</b>		<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
27	<b>Kit para badminton com 2 raquetes, 3 petecas em nylon. Acompanha bolsa de armazenamento.</b>	<b>Unidade</b>	<b>619587</b>		<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
28	<b>Par de tênis unissex infantil, tamanhos 25 a 34, confeccionado em material sintético, sola de borracha, características adicionais entressola em EVA, sem travas, ideal para atividades.</b>	<b>Unidade</b>	<b>467300</b>		<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
29	<b>Par de tênis unissex adulto, tamanhos 35 a 44, confeccionado em material sintético, sola de borracha, características adicionais entressola em EVA, sem travas, ideal para atividades.</b>	<b>Unidade</b>	<b>467300</b>		<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
30	<b>Poste de Vôlei confeccionado em tubo de aço carbono de 3", com parede 1,5 mm; tamanho: 2,43 m livres + 55 cm para fixação; pintura epóxi cor branca, com catraca, roldanas e buchas PVC para fixação no solo.</b>	<b>Unidade</b>	<b>251593</b>		<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

<b>Grupo 02 - EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>CATMAT</b>	<b>Quantitativo Total</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
31	Prato para circuito, chapéu chinês, tamanhos médios de: Altura: 5 cm, Diâmetro da base: 19 cm, Diâmetro do topo: 5 cm. Confeccionado em PVC dobrável, flexível.	Unidade	480266		R\$	R\$
32	Rede de vôlei oficial competição. Fio: polietileno 2,5 mm, nylon trançado, malha: 10 x 10 cm, lona: 02 emborrachadas sintéticas com reforço nas extremidades superior e inferior, ilhós e arrebites para travamento. Quadro estrutural em fio de polietileno de 6 mm em toda extensão da rede, reguladores e ganchos galvanizados. Tamanho: 9,80 x 1,00 m, porta antena (par). cabo de aço 14 m. Tipo de rede: quadra, material da rede: nylon tratado ANTI-UV	Unidade	410879		R\$	R\$
33	Rede para jogo de basquete, fio seda, cor branca, aplicação: basquete, características adicionais: malha poliéster, nó duplo, alta resistência, modelo oficial.	Unidade	303860		R\$ 4	R\$
34	Skate, tamanho truck: 129/139 mm, diâmetro das rodas: 53 mm, tamanho do shape: 8.	Unidade	603723		R\$	R\$ 4
35	Tabela de Basquetebol. Aro para tabela de basquetebol, material: aço carbono. Diâmetro: 45 cm. Complemento da descrição: aro super reforçado, com medidas oficiais, feito com aço trefilado com chapas de 3 mm de espessura e aguenta mais de 200 kg, pintura epóxi na cor laranja.	Unidade	619602		R\$	R\$
36	Tatame. Kit com 10 unidades, confeccionado em EVA, antiderrapante, atóxico, lavável, impermeável. Montagem em encaixe rápido. Cada peça	Unidade	607267		R\$	R\$

<b>Grupo 02 - EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>CATMAT</b>	<b>Quantitativo Total</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
	com medida aproximada de 50 x 50 cm e 20 mm de espessura. Cores diversas.					
37	Colete para treino de futebol, tamanhos adulto e infantil dos tamanhos PP ao GG, em poliéster dupla camada, tecido lavável, com abertura e elástico na lateral, cores a definir com o fabricante.	Unidade	8405		R\$	R\$
38	Mesa oficial de tênis de mesa dobrável 15 mm, em MDF, que atende aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation) e oficializada pela FPTM (Federação Paulista de Tênis de Mesa). Acabamento em laca azul fosco com linhas demarcatórias brancas, estrutura dos pés articulados em madeira maciça. Suporte com a rede na cor azul, medidas de: 2,74 x 1,52 x 0,76 m.	Unidade	602701		R\$	R\$
39	Raquetes para tênis de mesa, confeccionadas em madeiras Limba, Koto, Ayous e Kiri, espessura de 5,7 mm, borracha com esponja de 2,1 mm de espessura em ambos os lados. Cabo FL (côncavo). Peso aproximado de 189 g.	Unidade	238785		R\$	R\$
40	Bolas para tênis de mesa produzidas em ABS. Peso aproximado: 3 g e diâmetro: 40 mm. Cor laranja.	Unidade	464733		R\$	R\$
<b>Valor Total do Grupo 02: R\$</b>						

<b>Grupo 03 - Brinquedos e Equipamentos de Recreação</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>CATMAT</b>	<b>Quantitativo Total</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
41	<b>Bambolê infantil fabricado com materiais leves e duráveis, resistente o suficiente para suportar o uso regular e resistir a impactos leves, garantindo longa durabilidade. Medida aproximada de 50 cm e cores diversas.</b>	Unidade	466199		R\$	R\$
42	<b>Boneca de brinquedo em plástico resistente, com roupa colorida e divertida. Tamanho mínimo de 30 cm. Sem componentes tóxicos na composição.</b>	Unidade	476012		R\$7	R\$
43	<b>Brinquedo com acessibilidade tipo balanço, com rampa de acesso suave e segura para facilitar a entrada e saída da cadeira de rodas. Capacidade para um usuário, Estrutura em tubo de aço, cadeira / plataforma sustentada por um sistema de jumelos. Galvanização Eletrolítica e Pintura Epóxi. Capacidade mínima de 120 kg. Fixações e instalação por conta da empresa ou fabricante em pisos ou chumbado com areia e cimento (terra/grama). Com trava de segurança para as rodinhas e apoio lateral. Colorida, produzida sem material atóxico.</b>	Unidade	3233		R\$	R\$
44	<b>Brinquedoteca com acessibilidade para pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e autismo. Que contenha no mínimo 45 brinquedos: Tipo sensoriais, cubos com diferentes texturas, núcleos e materiais para estimular os sentidos, painéis sensoriais com elementos táteis, visuais e sonoros para proporcionar experiências sensoriais variadas; Brinquedos com luzes interativas e sons suaves para crianças com autismo; Brinquedos Adaptados com botões grandes e simples de manipular para crianças com deficiência motora; Brinquedos com mecanismos de acionamento simplificados para facilitar a interação de crianças com mobilidade mínima; Brinquedos adaptados com opções de controle remoto ou acionamento por interruptores para crianças com necessidades especiais; Com áreas de</b>	Unidade	3868		R\$	R\$

<b>Grupo 03 - Brinquedos e Equipamentos de Recreação</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>CATMAT</b>	<b>Quantitativo Total</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
	estimulação visual; Todos adaptados, compostos com materiais atóxicos, coloridos, lúdicos e divertidos.					
45	Brinquedoteca sem acessibilidade.Brinquedoteca Master Brinquedoteca composta por 91 itens:01 KIT COM 230 LIVROS, QUEBRA-CASAL CASAL KIT COM 10 - 03 unidades, ALINHAVOS MEIOS DE TRANSPORTES. - 01 unidade, ALINHAVOS FRUTAS E LEGUMES - 01 unidade,PALHACO BOLA - 01 unidade, TANGRAM – 04 unidades, BLOCOS LOGICOS - 04 unidades, JOGO DE ARGOLAS CRUZ– 02 unidades,TEATRO DA PATOTA - 01 unidade, MATERIAL DOURADO 611 PC - 02 unidades., MALETA MATEMÁTICA - 01 unidade,MALETA ALFABETIZAÇÃO - 01 unidade, PEGA VARETAS GIGANTE - 01 unidade, ALFABETO MOVEL DEGRAU – 4 unidades,FANTOCHES FAMILIA BRANCA - 01 unidade, CAVALINHO - 03 unidade, MALETA PEDAGOGICA - 01 unidade: ,TORRE INTELIGENTE - 02 unidades, LALFABETO MOVEL DEGRAU CURSIVO - 02 unidades, ALINHAVOS FORMAS GEOMETRICAS - 01 unidade, FANTOCHES ANIMAIS SORTIDOS - 01 unidade, PAINEIS PSICOMOTORES KIT COM 4 UNIDADES - 01 unidade: ., MESA COM 10 CADEIRAS DE FERRO– 02 unidades, TABUADA GIRATORIA DE MULTIPLICACAO (VERDE) - 01 unidade, CANTINHO DA LEITURA GIGANTE - MDF - 02 unidades, LIVRO - FANTOCHES CUIDANDO DA AGUA - 01 unidade, LIVRO - FANTOCHES ECONOMIZANDO ENERGIA - 01 unidade, CENTOPEIA 4M EM BAGUM - 01 unidade, KIT ARAMADO - 6 ITENS - 01 unidade, ARAMADO MESA DE COORDENACAO - 01 unidade, ARAMADO CARRINHO - 01 unidade, PP - CONECTANDO FORMAS - 02 unidades,ARAMADO CASINHA - 01 unidade;TATAME PRETO 1X1 E.V.A. 15MM - 16 unidades; PAINEL DE ATIVIDADES PSICOMOTORAS - 01 unidade; CAIXA DE FERRAMENTAS – 02 unidades;ARAMADO ANIMAIS - DINOSSAURO - 01 unidade;JOGO DE XADREZ LUXO – 02 unidades;ALFANUMÉRICO GIRATÓRIO – 02 unidades; PEQUENO ENGENHEIRO – 01 unidade;QUADRO GIRATÓRIO – 01 unidade;BANDINHA LUXO - 20 ITENS - 01 unidade;ESCORREGADOR PEQUENO - 01 unidade;BANCO LÁPIS – 01	Unidade	3868		R\$	R\$

<b>Grupo 03 - Brinquedos e Equipamentos de Recreação</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>CATMAT</b>	<b>Quantitativo Total</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
	unidade;GANGORRA CAVALINHO – AMARELO – 02 unidades; GANGORRA NHOCA - AMARELO – 02 unidades;GANGORRA JACARE - LARANJA – 01 unidade;PRATELEIRA COM TELHADO - MDF - CX. PAPELÃO - 03 unidades;ARMÁRIO ESCOLAR COM 6 PORTAS – 01 unidade GANGORRA CROCODILO - AMARELO – 01 unidade;Todos com suas embalagens individuais e acondicionados em caixas de papelão.					
46	Carrinho de brinquedo em plástico resistente, diversas cores, tamanho mínimo de 20 cm. Sem componentes tóxicos na composição.	Unidade	405869		R\$	R\$
47	Casa de Bonecas confeccionada em MDF, sem material atóxico na composição, colorida, com medidas mínimas de 60 cm de largura e altura. Contendo os seguintes cômodos: cozinha, quarto, sala e banheiro. Dois andares. Com no mínimo 40 mini móveis e utensílios de plástico coloridos e divertidos para compor os cômodos. Seguro para crianças a partir de 3 anos de idade.	Unidade	486485		R\$	R\$
48	Corda de pular infantil em nylon com cabo de madeira, contendo mínimo de 2 metros. Confeccionada em material atóxico e resistente. Produto certificado pelo INMETRO. Cores diversas.	Unidade	619056		R\$	R\$
49	Piscina de bolinhas quadrada com largura de 1,00 m, altura total 1,30 m, altura da tábua lateral: 30 cm. Estrutura em aço galvanizado, acessórios com proteção UV, rede de proteção em polipropileno multicolorida, montagem por encaixe, revestida com isotubos. Com 500 bolinhas coloridas.	Unidade	624563		R\$	R\$
50	Tapete Emborrachado Infantil Dobrável Térmico, dupla face com medidas aproximadas de 2,00 x 1,80 m. Coloridos e lúdicos.	Unidade	627272		R\$	R\$

**Grupo 03 - Brinquedos e Equipamentos de Recreação**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>CATMAT</b>	<b>Quantitativo Total</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
51	Cama elástica Pula Pula com diâmetro mínimo de 3 metros, capacidade mínima de 180 kg. Colorida. Com jogo de ponteiros em cores diversas grandes com medidas aproximadas de 49 mm x 26,6 mm para pulas de 1,44 até 4,27. Altura total do produto montado aproximada de 1,91 m. Estrutura em aço galvanizado (interno e externo). Sistema de impulsão por 64 molas de 14 cm. Biconica. 4 pés inteiros em U galvanizados. Lona de salto preta sem emendas, c/ proteção UV de 2,57 m. Protetor revestido com tecido Bagum de alta resistência com 1,2 mm, com proteção UV. Proteção de molas em cores diversas em espuma c/ revestimento de PVC com certificado ISO(não absorve água). Rede de proteção em polipropileno multicolorida resistente ao sol e água não desfia não descora 1,30x10 cm. Puxador de molas. Sistema de montagem do trampolim por encaixe (fácil de montar); 67 cm de altura do chão ate a lona de salto. 8 hastes de aço galvanizado. Escada com 3 degraus, hastes de aço galvanizado. Lona preta padrão 2,57 m.	Unidade	224756		R\$	R\$

**Valor Total do Grupo 03: R\$**

<b>Grupo 04 - Materiais Educativos e de Arte</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>CATMAT</b>	<b>Quantitativo Total</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
52	Brinquedo para estimulação do desenvolvimento. Tabuleiro de encaixe, educativo. 7 atividades em 1 (números, pega peixe, família, profissões, animais, frutas, veículos). Medidas aproximadas: 40 x 20 cm.	Unidade	8533		R\$	R\$
53	Conjunto Quebra-Cabeça Animais e Filhotes confeccionado em MDF composto por 11 peças pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Ilustração: Dinossauro e filhote. Medidas do quebra-cabeça montado: 30 x 23 cm. Acompanha 1 base de MDF em baixo relevo, medindo 33,5 x 26,5 cm. Embalagem: Película de PVC.	Unidade	622248		R\$	R\$
54	Gibis variados, confeccionados em formato livro, com no mínimo 20 páginas, com cores atrativas, lúdicas, histórias infantis ideais para até 12 anos de idade. Idioma em português.	Unidade	8533		R\$	R\$
55	Jogo de baralho, com medidas aproximadas de 5 x 10 x 5 cm; com peso aproximado de 300 g, cartas confeccionadas em plástico, material resistente e com alta durabilidade. Com caixa para armazenar.	Unidade	225182		R\$	R\$
56	Jogo de cartas para combinar cores e números. Tipo Uno. Caixa de papel para armazenamento das cartas.	Unidade	485775		R\$	R\$
57	Jogo de Tabuleiro 5 em 1, confeccionado em MDF, peças plásticas. Jogos de Dama, Trilha, Ludo, Jogo da Velha, Xadrez.	Unidade	600376		R\$	R\$
58	Jogo Dominó profissional, confeccionado em osso. Estojo com 28 peças grandes e estojo para armazenagem. Medidas aproximadas da pedra: 50 x 24 x 7 mm.	Unidade	235609		R\$	R\$

<b>Grupo 04 - Materiais Educativos e de Arte</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>CATMAT</b>	<b>Quantitativo Total</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
59	Jogo Imagem e Ação confeccionado com papel, papel-cartão, ABS, poliacetal e poliestireno. Embalagem contém: 1 tabuleiro, 1 timer, 1 baralho com 4000 palavras, 4 peões, 1 dado e manual de instruções.	Unidade	8533		R\$	R\$
60	Jogo Lince alfabeto acompanha 1 tabuleiro, 1 saco plástico, 18 fichas coloridas, 121 cartelas ilustradas e 1 manual de instruções.	Unidade	8533		R\$	R\$
61	Jogo tipo Banco Imobiliário, tabuleiro, tamanho grande, para crianças a partir de 8 anos, de 2 a 6 jogadores.	Unidade	8533		R\$	R\$
62	Jogo tipo de mesada, cartonado e em plástico, de 2 a 6 jogadores, 1 tabuleiro, em média 15 notas de \$ 100, 20 notas de \$ 50, 40 notas de \$ 10, 20 notas de \$ 5, 45 notas de \$ 1, 72 cartas, 6 peões, 1 dado, 1 bloco para registro de empréstimo, e 1 manual de instruções.	Unidade	8533		R\$	R\$
63	Jogos de memória diversos, de animais, frutas, profissões, alfabeto. Confeccionados em MDF, plástico e papel, coloridos, e com no mínimo 24 peças cada.	Unidade	622090		R\$	R\$
64	Livros de caça-palavras para preenchimento, com diagramas variados de letras com palavras ocultas dispostas em diferentes direções. Com no mínimo 90 páginas e medidas médias de 19,6 x 13 x 1,6 cm.	Unidade	8533		R\$	R\$
65	Massa Modelar. Composição básica: cera, atóxica, 12 unidades e cores diversas por embalagem.	Unidade	430354		R\$	R\$

**Grupo 04 - Materiais Educativos e de Arte**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>CATMAT</b>	<b>Quantitativo Total</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
66	Pincel para pintura em tela de algodão. Cerdas sintéticas suaves de nylon, resistentes e flexíveis. Cabo plástico. Kit contendo 12 pincéis de diversos tamanhos com ponta chata, fina, chanfrada.	Unidade	8533		R\$	R\$
67	Telas para pintura, na cor branca, confeccionadas em material 100% algodão, com 2 camadas de gesso acrílico. Tamanho aproximado 50 x 60 cm. Com trama baixa, madeira em pinos autoclavado e reflorestado, garantindo uma estrutura robusta.	Unidade	424121		R\$	R\$
68	Tinta acrílica para pintura em tela de algodão. Cores vibrantes e altamente pigmentadas. Caixa ou embalagem que contenha no mínimo 12 tubos de tinta de cores diversas com 12 ml cada.	Unidade	8533		R\$	R\$

**VALOR TOTAL DO GRUPO 04: R\$**

Item	Descrição	Unidade de Medida	CATMAT	Quantitativo Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
69	Playground com acessibilidade estrutura de aço tubular galvanizado, revestido em plástico rígido, colorido, telhado temático, produto acessível para cadeirantes ou mobilidade reduzida, módulos interligados por ponte ou túnel contendo escorregadores em formatos diversos, duplo, simples ou espiral, plataforma para acesso superior, escalada, jogos interativos. Fabricado em Módulos que lhe permite diversos formas de montagem.	Unidade	618651		R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL GLOBAL R\$</b>						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados da **assinatura do contrato**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

2.2. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE**

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 8. **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de **02 dias úteis**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de **5 dias úteis** ;

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. **CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

- 9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato

10. **CLAÚSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:
- 12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 12.2.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

- 12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- 12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

- 12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

- 12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

- 12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.7.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

### 13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. **As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

### 15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

### 17. **CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. Fica eleito o foro da **comarca de Teresina-PI**, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do contrato que não possam ser compostos pela utilização dos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, observado o CAPÍTULO XII do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

TERESINA - PI

(data)

---

(NOME DA AUTORIDADE)  
ÓRGÃO  
CONTRATANTE

---

(EMPRESA)  
(REPRESENTANTE – CARGO)  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2, Secretário de Estado**, em 19/08/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **018826806** e o código CRC **A7091332**.